

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE LEME

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS



1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE LEME E EMPRESA CONSTRUTORA MARIAH & ENGENHARIA LTDA.

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2026

CONTRATO REGISTRADO SOB Nº 441/2.026

INTERESSADO: Secretaria de Obras e Planejamento Urbano.

O Município de Leme, através de sua secretaria de Obras e Planejamento Urbano, neste ato representada por sua Secretária, **ELISA LEME DE ARRUDA**, adiante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **CONSTRUTORA MARIAH & ENGENHARIA LTDA**, com sede na Rua Antonio Delai, nº 84, Vila Santucci, na Cidade de Leme/SP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob nº **27.739.027/0001-57**, neste ato representado pelo Sr. **BRUNO JOSE SOUTO ANDRADE**, doravante denominado **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato celebrado através do procedimento Administrativo de Licitação/**Concorrência Eletrônica nº 003/2026**, conforme segue:

Considerando a requisição / justificativa da Secretaria de Obras e Planejamento Urbano, aduzindo a necessidade da execução de serviços adicionais aos inicialmente contratados.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

Pelo presente, fica a empresa CONSTRUTORA MARIAH & ENGENHARIA LTDA, obrigada a execução de troca do telhado do CMI.

CLÁUSULA SEGUNDA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente do presente, será suportada pela dotação nº 4935.

CLÁUSULA TERCEIRA DO VALOR

O valor global deste termo é de **R\$ 11.305,32 (Onze mil, trezentos e cinco reais e trinta e dois centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA DA EXECUÇÃO E FORMA DE PAGAMENTO

Rua Dr. Armando Salles de Oliveira, 1.085 - 3º Andar • Centro • CEP 13610-900 • Leme • SP

(19) 3097-1000 • CNPJ: 46.362.661/0001-68 • licitacao@leme.sp.gov.br • www.leme.sp.gov.br

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE LEME

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS



A execução dos serviços e pagamentos obedecerá ao disposto no contrato original.

CLÁUSULA QUINTA DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Leme, para solução de qualquer pendência oriunda deste termo, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem certos e combinados, assinam o presente contrato, para que produza seus efeitos legais.

Leme, 17 de Julho de 2.026

**ELISA LEME DE ARRUDA
SECRETÁRIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO**

**BRUNO JOSÉ SOUTO DE ANDRADE
CONSTRUTORA MARIAH & ENGENHARIA LTDA**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME**

CONTRATADO: **CONSTRUTORA MARIAH & ENGENHARIA LTDA**

CONTRATO Nº **441/2026**

OBJETO: **1º TERMO ADITIVO para EXECUÇÃO DE TROCA DO TELHADO DO CMI, NESTE MUNICÍPIO.**

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Leme, 17 de julho de 2026

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: **CLAUDEMIR APARECIDO BORGES**

Cargo: Prefeito

CPF: 340.xxx.xxx-18

Rua Dr. Armando Salles de Oliveira, 1.085 - 3º Andar • Centro • CEP 13610-900 • Leme • SP

(19) 3097-1000 • CNPJ: 46.362.661/0001-68 • licitacao@leme.sp.gov.br • www.leme.sp.gov.br

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS



RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: **ELISA LEME DE ARRUDA**

Cargo: SECRETÁRIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO

CPF: 344.xxx.xxx-23

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: **ELISA LEME DE ARRUDA**

Cargo: SECRETÁRIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO

CPF: 344.xxx.xxx-23

Assinatura: _____

Pela contratada: **CONSTRUTORA MARIAH & ENGENHARIA LTDA**

Nome: **BRUNO JOSE SOUTO DE ANDRADE**

Cargo: Proprietário

CPF: 088.xxx.xxx-12

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: **ELISA LEME DE ARRUDA**

Cargo: SECRETÁRIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO

CPF: 344.xxx.xxx-23

Assinatura: _____

GESTOR DO CONTRATO:

Nome: **GABRIEL DE OLIVEIRA PAGLIUCA**

Cargo: Engenheiro Civil

CPF: 427.xxx.xxx-41

Assinatura: _____

FISCAL DO CONTRATO:

Nome: **SAULO LINO DE QUEIROZ**

Cargo: Engenheiro Civil

CPF: 222.xxx.xxx-27

Assinatura: _____

Em atendimento ao disposto no §1º, do art. 7º, do Decreto Municipal 8.048/23¹, publicado na Imprensa Oficial do Município, em 14 de março de 2023, **DECLARO**(amos) que, na qualidade de gestor(es)/fiscal(is) do presente contrato, tenho(mos) pleno conhecimento das atribuições relativas a função ora designada, estipuladas no referido diploma legal, e que não me(nos) enquadrado(amos) nos casos de impedimento para o exercício de tal mister.

¹ Art. 7º Os gestores e os fiscais de contratos e, eventualmente, os respectivos substitutos, serão representantes da administração designados para exercerem as funções estabelecidas nos arts. 19 e 20, observados os requisitos estabelecidos no art. 9º.

§ 1º Para o exercício da função, o gestor e os fiscais de contratos deverão ser formalmente cientificados da indicação e das respectivas atribuições antes da formalização do ato de designação.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1C03-228A-8F67-4271

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ GABRIEL DE OLIVEIRA PAGLIUCA (CPF 427.XXX.XXX-41) em 17/07/2026 14:25:02 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ SAULO LINO DE QUEIROZ (CPF 222.XXX.XXX-27) em 17/07/2026 15:30:52 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ELISA LEME DE ARRUDA (CPF 344.XXX.XXX-23) em 17/07/2026 18:33:21 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ CONSTRUTORA MARIAH E ENGENHARIA LTDA (CNPJ 27.XXX.XXX/XXXX-57) VIA PORTADOR
BRUNO JOSE SOUTO ANDRADE (CPF 088.XXX.XXX-12) em 27/07/2026 10:36:12 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/1C03-228A-8F67-4271>